



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO: 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para o município de Primavera de Rondônia - RO, em cumprimento ao **(Art. 74 da Lei n. 14.133/2021)**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	ÓRGÃO PÚB.	QUAN.	INSCRIÇÃO UC	VALOR
01	Serviço de Água e Esgoto (SEMAP)	Mensal	CONS. T.	12	628-9	R\$ 1.560,00
03	Serviço de Água e Esgoto (BARRACÃO)	Mensal	CONS.T.	12	11391-0	R\$ 960,00
TOTAL						R\$ 2.520,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação visa garantir o fornecimento regular de água potável e o tratamento adequado de esgoto, promovendo a saúde pública, a sustentabilidade ambiental e o cumprimento das normas legais relacionadas aos serviços de saneamento básico, conforme a Lei nº 14.026/2020 e a Lei nº 14.133/2021.

2.2 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP e o barracão de reciclagem, atendendo às demandas das atividades públicas destes setores.

2.3 Os serviços serão prestados pela empresa SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ n. 02.984.038/0001-71, única fornecedora existente no município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Abastecimento de Água Potável

- Captação, tratamento e distribuição de água potável de forma regular e ininterrupta;
- Atendimento a todas as normas de qualidade da água estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021;
- Manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição e estações de tratamento.

3.2. Serviços de Esgotamento Sanitário

- Coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
- Operação e manutenção das redes de esgoto e estações de tratamento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO: 2025/2028

- Atendimento às normas ambientais vigentes, incluindo o monitoramento dos parâmetros de qualidade dos efluentes tratados.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
- 4.2. Os serviços deverão ser prestados em no território do município de Primavera de Rondônia - RO, atendendo especificamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP e ao barracão de reciclagem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir o pleno funcionamento e manutenção dos sistemas de água e esgoto;
- Atender prontamente as demandas e emergências reportadas pelo contratante;
- Fornecer relatórios mensais detalhados sobre os serviços prestados;
- Cumprir as normas ambientais e regulamentações setoriais vigentes.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar à contratada os dados e informações necessárias para a execução dos serviços;
- Realizar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas no contrato;
- Fiscalizar a execução dos serviços e comunicar à contratada qualquer irregularidade.

7. VALOR ESTIMADO E FONTE DE RECURSOS

- 7.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**
- 7.2. Os recursos para a execução deste contrato são oriundos de recurso próprio.

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Projeto Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades – SEMAP.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 – Outros Serviços

Ficha: 48

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO: 2025/2028

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há inviabilidade de competição por existir apenas uma prestadora do serviço no município, a empresa SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ n. 02.984.038/0001-71.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no CNPJ n. 02.984.038/0001-71;
- Certidões negativas de débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade com o FGTS e INSS;
- Atestado(s) de capacidade técnica referente aos serviços similares ao objeto deste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados por servidor designado pelo contratante, que registrará em relatórios próprios as ocorrências e determinará as providências necessárias.

10.2. O gestor do contrato será responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais e autorizar os pagamentos.

11. DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, após a entrega dos serviços requisitados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS, Municipal, etc.) devidamente atualizadas.

12. DA RESCISÃO

12.1 – A inadimplência de quaisquer objetivos pela contratada implicará na sua rescisão ou na suspensão do pagamento relativo aos serviços já executados da contratante, independente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda às penalidades previstas na **Lei n. 14.133/2021**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO: 2025/2028

Este Termo de Referência segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, a economicidade e a eficiência na contratação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

As partes elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Primavera de Rondônia – RO, 07 de janeiro de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal
Ordenador de despesas